

DECRETO Nº 063/2014

“REABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e com fundamentos na Lei Municipal nº 034/2013, artigo 167 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, parágrafo 2º, artigo 165 da Constituição Estadual de 05 de outubro de 1989 e artigo 45 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Divisão de Orçamento e Finanças reabrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 194.025,00 (cento e noventa e quatro mil, vinte e cinco reais), na seguinte dotação do orçamento vigente.

02	Poder Executivo	
02.11	Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Serviços Municipais	
02.11.01	Vias Públicas	
254 4.4.90.52.00 15.451.0022.1.051	Caminhão Coletor de Lixo – FECOP	R\$ 194.025,00
FR 84 – Convênio Fecop		

Artigo 2º) O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação do exercício de 2014, originário de transferência financeira do Convênio FECOP.

Artigo 3º) Este Decreto passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2014-2017 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício de 2014 do exercício vigente.

Artigo 4º) Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 09 de janeiro de 2.014



CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI
Prefeito Municipal